

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 021/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 21
23/02/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.12.002		FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB	
2107	Gestão das Ações do Ensino Básico_REC.PRECATÓRIOS FUNDEB		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15440000 REC. de Precatórios do FUNDEF	180.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	180.000,00
		Total da Unidade R\$	180.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	180.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 180.000,00

Dotações Anuladas

02.05.000		SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC	
2029	Desenvolvimento das Ações de Iluminação Publica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	180.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	180.000,00
		Total da Unidade R\$	180.000,00
		Valor Total Anulado R\$	180.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 23 de fevereiro de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00